
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 052/2025

SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,

Por meio deste expediente, encaminhamos a esta preclara Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 052/2025, que possui a seguinte ementa: "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A UTILIZAR SERVIDORES E/OU PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EXISTENTES PARA VIABILIZAR A EXECUÇÃO DE ENSAIO DE SONDA GEM SPT, VISANDO À ELABORAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

A presente proposta se alinha ao interesse público ao permitir que o Município atue de forma colaborativa para dar suporte técnico preliminar à modernização e adequação estrutural das instalações da Câmara Municipal. O referido ensaio geotécnico é condição essencial para a elaboração de projeto técnico seguro, eficiente e conforme as normas de engenharia aplicáveis.

Importante destacar que a utilização de servidores e recursos administrativos já disponíveis garante a economicidade, eficiência e celeridade na execução do procedimento, sem implicar em aumento de despesas fora do planejamento orçamentário municipal. Trata-se de medida coerente com os princípios constitucionais da cooperação entre os Poderes, da economicidade, e da boa gestão dos recursos públicos.

Na certeza de contar com a colaboração desta Colenda Casa do Povo para a aprovação, por unanimidade, do presente projeto de lei, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos nobres vereadores, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº. 052, DE 23 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A UTILIZAR SERVIDORES E/OU PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EXISTENTES PARA VIABILIZAR A EXECUÇÃO DE ENSAIO DE SONDAGEM SPT, VISANDO À ELABORAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar servidores públicos e/ou processos administrativos já instaurados, com seus respectivos créditos orçamentários compatíveis, no valor de até **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para fins de viabilizar a execução de ensaio de sondagem do tipo SPT (*Standard Penetration Test*), como etapa preparatória para a elaboração do projeto arquitetônico da reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal de Campo Verde – MT.

Parágrafo único. A autorização concedida neste artigo compreende os trâmites técnicos e administrativos necessários à formalização, contratação ou execução direta dos serviços, conforme legislação vigente.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, observadas as normas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual e da Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em
23 de julho de 2025.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº. 052, DE 23 DE JULHO DE 2025.

ANEXO ÚNICO – OFÍCIO Nº. 160/2025 – GAB.PRES/CMCV



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01 - Centro. CEP 78.840-090
Campo Verde - MT. Tel. (66) 3419-1310



Ofício nº. 160/2025 – GAB.PRES/CMCV

Campo Verde, 17 de junho de 2025.

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT**

Assunto: Solicitação de apoio financeiro para as despesas nos serviços de perfuração e análise do solo.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, venho, por meio deste, informar a Vossa Excelência que o projeto arquitetônico da Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Vereadores se encontra devidamente concluído.

Assim, conforme ofício nº 221/2025-SMPLCA/CV (anexo), para dar seguimento aos projetos complementares, torna-se necessário executar um ensaio de sondagem SPT (Standard Penetration Test).

Dessa forma, solicito a Vossa Excelência a concessão de apoio financeiro para as despesas com a contratação da empresa especializada nos serviços de perfuração e análise do solo, conforme já concedido em outras oportunidades, nos termos das Leis nº 2407/2018 e nº 2594/2020 (anexas).

Cientes das demandas orçamentárias às quais Vossa Excelência está submetido, estamos dispostos a discutir as melhores alternativas para viabilizar essa parceria, que acreditamos ser de grande importância para a melhoria das condições de trabalho na Câmara e, consequentemente, para um atendimento mais eficaz à população.

Agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
Protocolo: 1565/2025
Data: 18/06/2025 08:06
Interessado: (P) FRANCISCO SILVIO PERE...
Setor: GABINETE DO PREFEITO - ALEXANDRE

OFÍCIO Nº 221/2025 – SMPLA/CV

Campo Verde, 12 de junho de 2025.

Ilmo. Senhor

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente, conforme combinado e apresentado em reunião no dia 12 de junho de 2025, comunicar que o projeto arquitetônico da Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Vereadores encontra-se concluído.

Ressaltamos que, para dar seguimento nos projetos complementares, solicitamos que seja executado um ensaio de sondagem SPT (Standard Penetration Test), que é um teste de penetração padrão usado na engenharia geotécnica para determinar a resistência e a consistência do solo.

Deverão ser executados 3 (três) furos, conforme imagem em anexo. O ensaio deve seguir as recomendações e metodologias das ABNT NBR 8036:1983 e ABNT NBR 6484:2020.

Sem mais para o momento, agradeço vossa atenção e compreensão, e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos. Aproveito a oportunidade para manifestar-lhes votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLODOALDO
GOMES
LIMA:6303494811

5

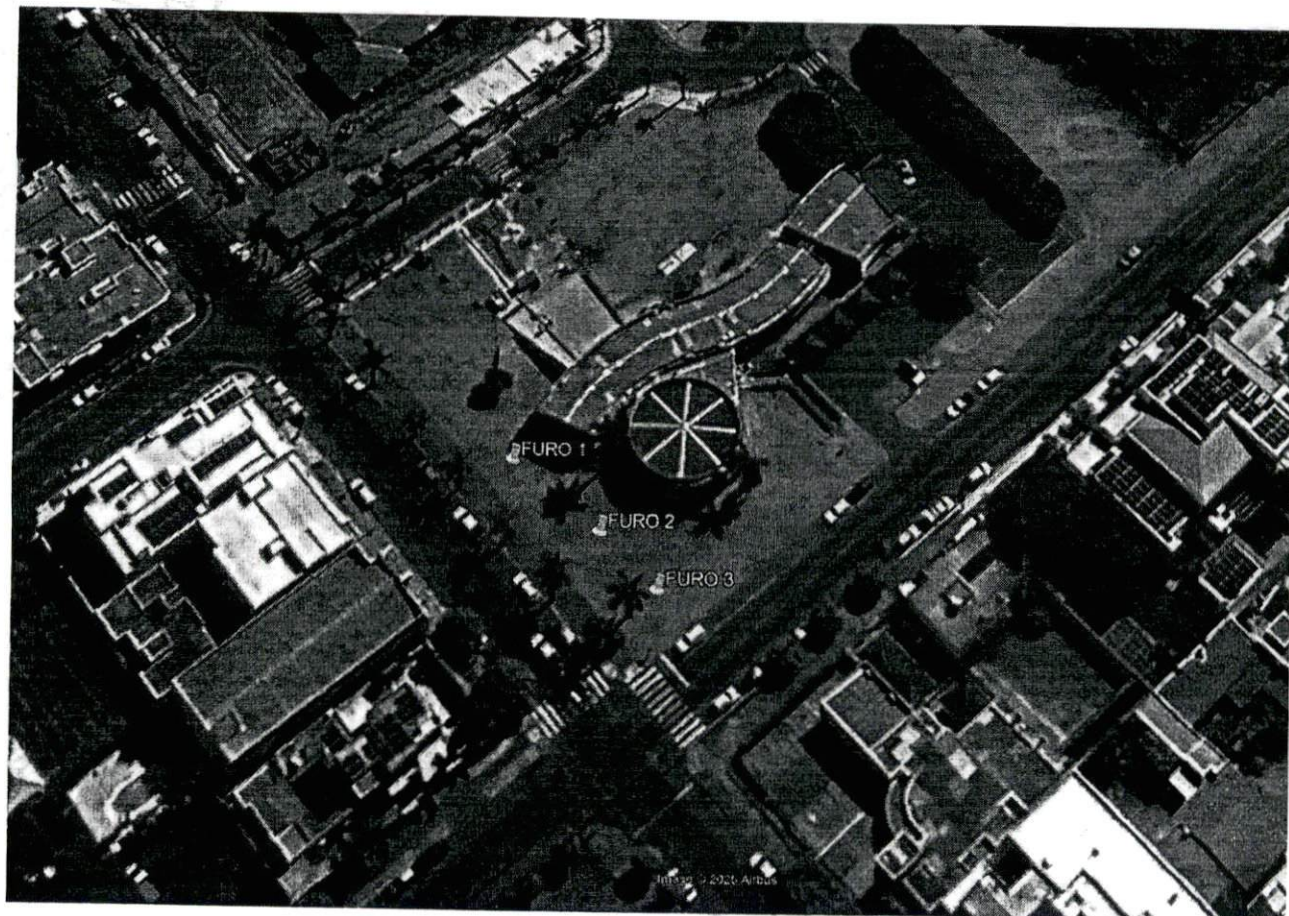
CLODOALDO GOMES LIMA
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria nº 015/2025

Assinado digitalmente por CLODOALDO
GOMES LIMA:63034948115
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital, PF=A3, OU=Presencial, OU=
03208818000130, OU=AC SingularID Multipla,
CN=CLODOALDO GOMES LIMA:63034948115
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local: Campo Verde
Data: 2025.06.12 17:06:27 -04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

CIDADE EM *Transformação*

CROQUI PARA ENSAIO DE SONDAGEM SPT

- FURO 1: 15°32'38.79"S, 55° 9'51.96"O
- FURO 2: 15°32'39.12"S, 55° 9'51.56"O
- FURO 3: 15°32'39.37"S, 55° 9'51.29"O



CIDADE EM *Transformação*



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2.594/2020, DE 24 DE JULHO DE 2020.

FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CUSTEAR DESPESA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E ANÁLISE DE SOLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou e, Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesa de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na contratação de serviços de perfuração e análise do solo, com objetivo de conjugar esforços para construção da nova sede da delegacia de polícia do município de Campo Verde.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 24 de Julho de 2020.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas e ressalvas

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra

GILMAR ZITO PRATI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 28/07/2020



www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 12/02/2019

LEI Nº 2407, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM O PODER JUDICIÁRIO PARA REALIZAR DESPESAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E ANÁLISE DO SOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faço Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º ~~Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Termo de Convênio com o Poder Judiciário, para realizar despesa na contratação de serviços de perfuração e análise do solo, com objetivo de conjugar esforços para reforma e/ou ampliação do Fórum da Comarca de Campo Verde, MT.~~

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesa de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na contratação de serviços de perfuração e análise do solo, com objetivo de conjugar esforços para reforma e/ou ampliação do Fórum da Comarca de Campo Verde, MT. (Redação dada pela Lei nº 2419/2019)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 12 de dezembro de 2018.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalva.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

GILMAR ZITO PRATI
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.